

Art.20- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/04/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 28 de abril de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:3DEBC689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 731/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 28 DE ABRIL DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de acordo com o Art. 104, inciso III, “b” da Lei Municipal nº 4.998/2010, de 20 de setembro de 2010, a servidora **LIGIA DE CACIA LEÃO DE CASTRO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Licença para o Mandato Eletivo 2025 a 2028**, a contar de 01 de abril de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2028, conforme o Processo nº 742/2025.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/04/2025**, revogada as disposições contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 28 de abril de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:722B385A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA
Nº005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
0704001/2025/PMI.

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, conforme Art. 72, inciso V da Lei nº14.133/2021. Nos termos do ART. 74, INCISO III. ALINEAS “A” e “C”. C/C § 3º, da LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES. AUTORIZO a presente contratação por Inexigibilidade, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE GEORREFERENCIAMENTO, GEOPROCESSAMENTO DE IMAGENS E ORTOFOTOS DE PERÍMETROS URBANOS, COM A FINALIDADE DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DE PERÍMETROS DE BAIROS E SUAS RESPECTIVAS QUADRAS, QUANTIFICANDO E CLASSIFICANDO DENTRO DO PERÍMETRO JÁ GEORREFERENCIADO, TITULADO E REGISTRADO DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI-PA, conforme processo administrativo, cuja contratação deverá ser celebrada com a Empresa NORTEGEO AGRONEGOCIO LTDA -CNPJ Nº 10.729.295/0001-95. A contratação será no valor global de R\$ 211.700,00 (duzentos e onze mil e setecentos reais), a Prefeitura Municipal de Inhangapi, conforme especificações técnicas, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021. Diante do

exposto, o ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:114325AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Inexigibilidade nº 005/2025; **Contratada:** NORTEGEO AGRONEGOCIO LTDA, CNPJ 10.729.295/0001-95; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE GEORREFERENCIAMENTO, GEOPROCESSAMENTO DE IMAGENS E ORTOFOTOS DE PERÍMETROS URBANOS, COM A FINALIDADE DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DE PERÍMETROS DE BAIROS E SUAS RESPECTIVAS QUADRAS, QUANTIFICANDO E CLASSIFICANDO DENTRO DO PERÍMETRO JÁ GEORREFERENCIADO, TITULADO E REGISTRADO DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI-PA; **Vigência** 12 meses. **Data da assinatura:** 25 de abril de 2025. **Contrato nº** 250425001 **Contratante** Prefeitura Municipal de Inhangapi; **Valor total** R\$ 211.700,00 (duzentos e onze mil e setecentos reais); **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal De Inhangapi, **Unidade Orçamentaria:** Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI Unid. Orçamentária Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo – SEMOB. Func. Programática 15 452 0037 2028 0000 - Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo. Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:F8D4C631

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202504280003; ORIGEM: Pregão Nº 9/2025-006–PE/SRP; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; CONTRATADA(O): EVIDENCIA EMPREENDIMENTOS LTDA; VALOR TOTAL: R\$ 84.096,00 (oitenta e quatro mil e noventa e seis reais); VIGÊNCIA: 28/04/2025 à 30/05/2025; DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:CE16CF18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

9º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230362
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário municipal, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e

residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, nº 935, Santo Antônio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. José James Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 005/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 8º termo aditivo.

3.1.1. O prazo de execução que se encerra dia 05 de abril de 2025, será prorrogado por 60 (sessenta) dias, finalizando-se em **05 de junho de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 09, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 04 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3A12E789

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230362 – Nº 005/2023 CP

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Concorrência nº 005/2023 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMIARTESIANOS DE 120 METROS LINEARES DE PROFUNDIDADE EM SOLO E ROCHAS SEDIMENTARES COM E SEM ESTRUTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por 60 (sessenta) dias.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 23 de abril de 2025, fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta), ou seja, até **23 de junho de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 05, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 23 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Educação
AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E19B0696

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240237 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 - PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **I A MACHADO COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.934.715/0001-60, com sede na Av. Doutor Hugo de Mendonça, nº 561, Centro, Itaituba – PA, CEP:68181-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o Acórdão 3.332/2024, da Segunda Câmara (Representação, Relator Ministro Augusto Nardes) do Tribunal de Contas da União prescreve orientações sobre este tema: